



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO 13 /2020

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE 02 DE 2020

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a está casa de Leis informações e quais medidas serão tomadas referente ao ocorrido na E.M NOVA SANTA CLARA em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica- se o presente requerimento tendo em vista que fui informada por uma mãe, que seu filho Joaquim de apenas 07 meses, ingeriu produto proibido colocando em risco a vida do menor, haja vista que o mesmo possui problemas com Alergia.

Vale mencionar que tais problemas foram relatados aos responsáveis pela creche e, portanto todos tinham conhecimento que o menor tinha problema de Alergia. Portanto para maiores esclarecimentos junto à mãe do menor e seus familiares necessito das informações acima requeridas, pois na qualidade de Vereadora e representante do povo tenho a competência instituída por Lei para fiscalizar as ações do Poder Executivo, conforme artigo 227, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador

Rozi Ap. Domingues Soares Machado
Vereadora

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Armelino Moreira Júnior
Vereador
(Lino Júnior PSD)

Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Fone/Fax: (15) 3248-9900/
E-mail: gabinete@ibiuna.sp.gov.br
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 -
CEP: 18150000
CNPJ: 46.634.531/0001-37

Relatórios	Versão: 3.0.9
Protocolo	Usuário: jsmelo
Relatório de Processo	
2020	
Emissão: 12/02/2020	Hora: 10:16
Página:	1 de 1

Protocolo de Processo

2030/2020

Interessado(s)

Número do CGM: 53103
Nome: VANESSA MARIA DA SILVA PRATES
Endereço: Europa, 0
Bairro: Resid. Europa
Cep: 18150000
Cidade: Ibiúna
CNPJ/CPF: 420.291.068-01

Dados do Processo

Data de Entrada: 12/02/2020 10:16
Situação do Processo: Em andamento, a receber
Classificação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Assunto: solicitação
Setor Inicial: 01.03.10.060 - PROTOCOLO
Destino: 01.05.27.004 - EDUCACAO
Observações: PROVIDENCIAS - QUANTO PROCEDIMENTOS A FUNCIONÁRIOS DA CRECHE

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, 12 de Feb de 2020

EU Vanessa Maria da Silva Prates portadora do rg:52.7297355

cpf:420.291.068-01 mãe do **Joaquim Silva Prates** (7 meses e 28 dias)venho por meio desta declarar o ocorrido com meu filho portador de uma alergia chamada APLV (alergia a proteína de leite de vaca)

Primeiro ano na creche "E.M NOVA SANTA CLARA" ao fazer a inscrição dele foi passado tudo sobre o problema de alergia, inclusive carta médica,passei todas informações possível e impossível para a creche explicando,visto que a creche me deu total confiança com os cuidados do meu filho.

No primeiro dia 03/02/2020 ao chegar para buscá-lo, ele estava sentado no chão(sem Tatame),chorando muito,pude visualizar em seu dedinho uma picada,onde perguntei para a tia se ela estava ciente pela picada no meu filhona, ela me disse que não sabia era (formiga/ pernilongo) que o picou o dedinho dele,mas relatou que ele havia voltado o leite(refluxo), por 3 vezes perguntei. A essa mesma tia que estava na sala se ele tomou a mamadeira, a mesma disse que sim,ao mesmo tempo perguntei quantas ml deram a ele

Disse que não sabia, pois a mamadeira ja chega pronta na sala, pedi a ela que por favor que não o deixe ficar sentado direto ao chão pois,tem baixa imunidade podendo ficar resfriado me disse que não deixaria mais ficar direto no chão e sim em cima do tatame. Fui até a cozinha falar com a moça que prepara as mamadeiras, perguntei quanto de leite ela havia preparado para o Joaquim,ela me disse que havia feito 330ml pois a tia Agnes não havia informado a respeito da quantidade da mamadeira,que ao invés de (120ml-o correto), foi dado 330ml.Visto ter ocorrido esse episódio pedi encarecidamente que não ocorre mais isso.

Ao chegar em casa fui tirar a sacola de roupa suja da bolsa,pude perceber que não era apenas um refluxo e sim o Joaquim havia **vomitado**, e não o refluxo como a tia falou.Percebi que o Joaquim estava um tanto amoadinho, emediantemente coloquei o termômetro,pude constata que encontrava-se em estado febril 37.5, mas que depressa o mediquei com um antitérmico que o médico o recomenda(paracetamol) no dia seguinte passou a febre eu o levei novamente para a creche.Chegando a creche conversei novamente com a tia Agnes pedindo novamente que não o deixe no chão (por favor)e também a respeito da quantidade de leite (não 330ml e sim 120ml,é o que o Joaquim pode tomar)de la segui para o meu trabalho.Fui busca-lo ,onde encontrava-se dentro do berço (chorando muito) onde pude perceber que novamente estava febril e com muita diarréia ,chorava muito até que procurei a chupeta dele na bolsa e pude constatar que a mesma estava suja de bolacha só ai pude entender o qual era o motivo que o meu filho estava daquele jeito (alergia)da bolacha que deram para ele na creche.

No dia 06/02/2020 me ligaram da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO pedindo que eu fosse até la para falar sobre o ocorrido,me ligaram da creche também a DIRETORA IARA para saber a respeito do meu filho, ela me disse que a bolacha não é da creche que a mãe de um amiguinho da sala que é intolerante a lactose levou e deu para agradar as crianças,eu falei que alergia do meu filho não tem nada haver com lactose e sim a proteína do leite de vaca,a escola estava ciente de tudo passei todas



O mais triste é elas acharem que alegria
do meu filho é algo simples e as comparações
com outras crianças, eu sei o grau e a seriedade
da alegria do meu filho, mas envir de muitas
que é só uma bolacha simples...

Uma simples bolacha que me fez voltar
a estaca zero no tratamento do meu filho

não posso ficar calada diante disso, não só
pelo meu filho mas por todas as crianças.
fiscalizem mais.



informações todas..

Até me prontifiquei em levar a comida específica para ele, mas diretora falou para eu ficar tranquila, pois a escola tem nutricionista, agora eu me pergunto: Onde está a responsabilidade da Diretora, Nutricionista e das Tias? Será que não poderia ter tirado a vida do meu filho?

Ou até mesmo de outra criança que a mãe deixa em responsabilidade dessa creche ou até mesma de outra. Incluo também a responsabilidade ao secretário da educação, visto que o mesmo deve estar sempre promovendo cursos de orientação aos profissionais da área da educação, isso é com o meu humilde pensar. Pois bem diante de tudo isso eu tive que pedir as contas do meu serviço para cuidar do meu filho, visto que todos nós precisamos trabalhar mas em meio a tudo ocorrido eu jamais deixaria meu filho Joaquim correr esse risco. Fico indignada pois passei todas informações, inclusive com relatórios médicos.

Essas são as minhas considerações de indignação com o descaso da secretaria da educação representada pelo secretário da educação Paulo.

Espero assim que sejam tomadas as devidas providências, visto que o que eu não quero para meu filho não desejo para o filho dos outros!!!

GRATA DESDE JÁ AGRADEÇO.

* Janaina Maria da Silva Protás

X

CP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr(a)

necessita de repouso por ... (.....) dias

a partir de hoje inclusive.

- 10 - T 38 - 2

Ibiúna, ... de ... de ...

Maria Helena T Chihara
CRM-SP 68.228

Carimbo e Assinatura do Médico



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr(a)

Joaquim Silveira Neto

necessita de repouso por 03 (...ter) dias

a partir de hoje inclusive.

Cido - T 38.2

Ibiúna, .../.../2020 de 2020

Maria Helena T. Chihara
CRM-SP 68.228

Carimbo e Assinatura do Médico

ATESTADO MÉDICO ACOMPANHANTE

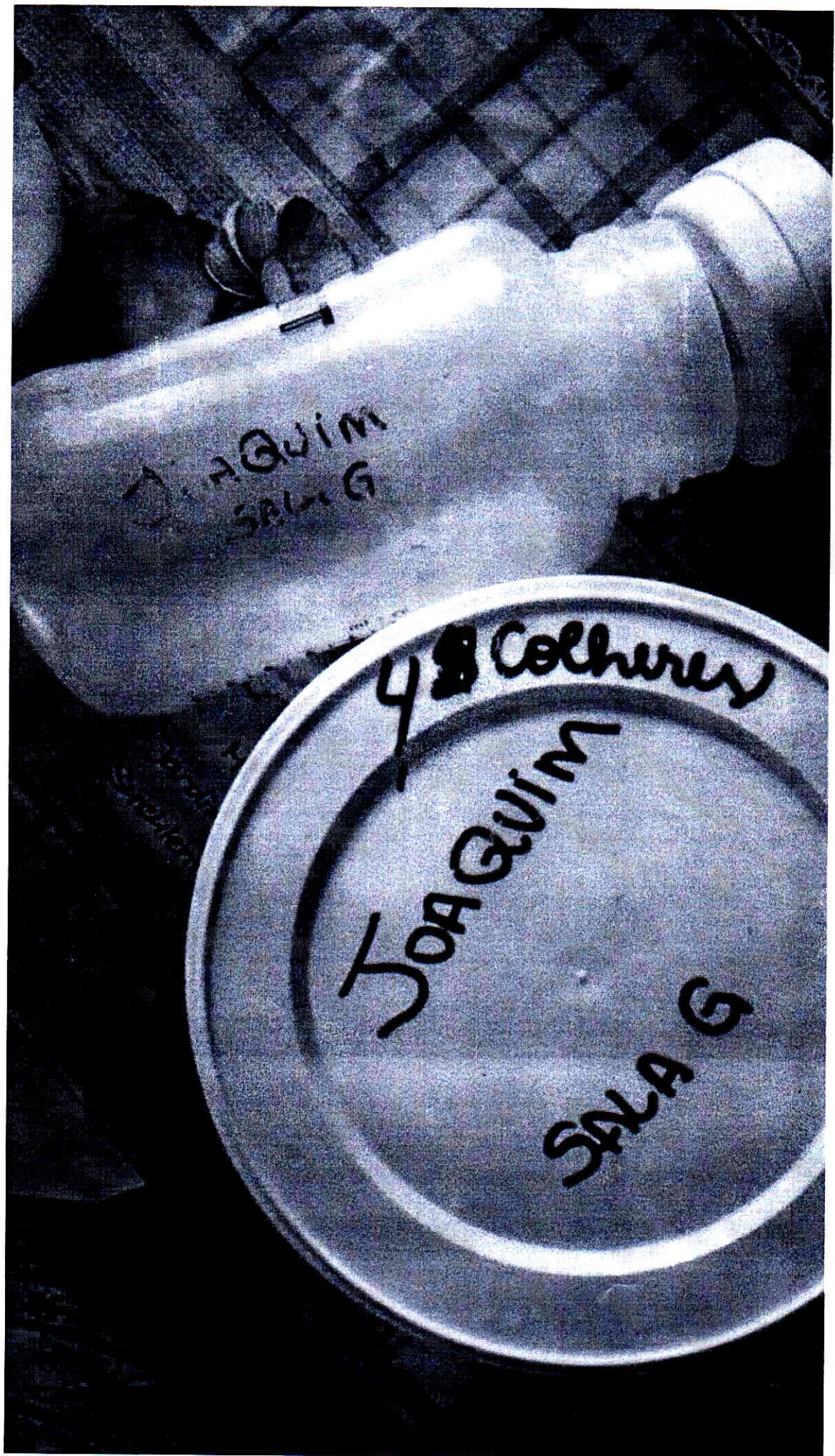
**ATESTO QUE VANESSA MARIA
SILVA PRATES
ACOMPANHOU O (A) MENOR
JOAQUIM SILVA PRATES
EM CONSULTA MÉDICA NO DIA
05/02/20 E O MENOR NECESSITA
REPOUSO DOMICILIAR SOB CUIDADOS
DA MÃE POR 03 DIAS.**

CID – Z763

05/02/20

Maria Helena T. Ohnara
CRM/SP 68.223

[Handwritten signature]



Joaquim
Santos

48 Colheres
Joaquim
Santos

X
JJ

